



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento			
0305 – Sec. Municipal de Finanças	2063 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		1.500.0000
0915- Sec. Desenvolvimento Econômico	2035 – Serviços de Proteção Social Básica		1.500.1002
0711 – Fundo Municipal de Assistência Social	2036 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família	33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.1001
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2037 – Serviço de Proteção Social Especial de Médio Complexidade		1.802.0000
0508 – Fundo Municipal de Educação	2055 – Programa Criança Feliz		1.661.0000
1016 – Fundo de Previdência Social			1.660.0000
0701 – Sec. Municipal de Assistência Social			

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 61.304,00 (Sessenta e um mil trezentos e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MÊS	V. TOTAL (MÊS)
1	Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 100mb	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	8	R\$ 11.920,00
2	Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 200mb	17	R\$ 199,00	R\$ 3.383,00	8	R\$ 27.064,00
3	Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 300mb	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00	8	R\$ 22.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RS 61.304,00

Capela do Alto Alegre/BA, 21 de Março de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Secretária Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MARCELA ROQUE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Previdência Social



ANÁLISE DE RISCOS

Em tempo, importa registrar a questão do risco, conforme prevê o art. 18, X, da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei 14.133/2021

Art. 18 (...)

(...)

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Registramos que não vislumbramos riscos significativos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, sobretudo por se tratar de contratação já realizada ao longo de alguns anos sem que conste problemas relacionados a essas contratações, nos registros deste Ente Público.

Ainda assim, recomendamos que cada setor avalie os atos praticados, observando-se, dentre outros elementos de mitigação de riscos, a segregação de funções e fiscalização contínua dentro das possibilidades do Ente, sempre numa margem de segurança.

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DE RISCOS				
RISCO 01: Planejamento deficiente				
Probabilidade:	Baixa (x)	Média ()	Alta ()	
Impacto:	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	
Dano(s) pela não contratação: poderá acarretar uma série de danos à administração pública, comprometendo a legalidade, a transparência e a eficiência dos serviços neste município, visto que não se trabalha sem serviços de internet.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Ação(ões) Preventiva(s): A presente demanda foi devidamente planejada com base nas necessidades diagnosticadas por cada unidade da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.				
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos serviços necessários.				
RISCO 02: Contratação com preço acima do mercado				
Probabilidade:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()	
Impacto:	Baixo ()	Médio ()	Alto (X)	
Dano(s): Danos ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s): Os valores estimados da contratação foi com base a pesquisa realizada a empresa que já prestaram outro serviço de objeto compatível neste município, bem como através dos valores praticados pela Empresa em seu mercado de atuação.				
Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de serviços não adequados, em desacordo com estipulado na DFD.				

O ETP foi elaborado pela equipe de planejamento das Secretarias Demandante e encaminhado à autoridade requisitante para análise e aprovação.

Rayan de Oliveira Matos
Rayan de Oliveira Matos

Diretor Dep. Licitação e Compras.



Prefeitura Capela <comprasmcaa21@gmail.com>

Pedido de Cotação

Prefeitura Capela <comprasmcaa21@gmail.com>

12 de março de 2025 às 17:04

Para: marivaldo@make.net.br, Carlos@webfoco.net, walter@core3.com.br

Boa tarde.

Prezado (a) Senhor (a)

O Município de Capela do Alto Alegre, pretende contratar serviços de internet.

Solicitamos, desta forma, proposta de preços para a prestação dos serviços que seguem em anexo:

Solicito, por gentileza, que seja confirmada a recepção deste e-mail e a previsão de atendimento à solicitação apresentada.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rayan de Oliveira Matos

Setor de Compras

75 9 8247-8834



1 - PEDIDO DE COTAÇÃO.doc

64K

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94
Avenida Lindaura Sapucaia Costa,
Capela do Alto Alegre/BA.
E-mail: compraspmcaa21@gmail.com
CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: **ADVANX INFORMATICA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação Prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender necessidades do município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social: **ADVANX INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.992.082/0001-00**
Endereço completo: **RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, VALENTE, BAHIA**
Contato: **(75)98196-4692**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 100mb	8	MÊS	R\$1.490,00	R\$11.920,00
2	17 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 200mb	8	MÊS	R\$3.383,00	R\$27.064,00
3	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 300mb	8	MÊS	R\$2.790,00	R\$22.320,00
				Total	R\$61.304,00

SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS

08.992.082/0001-00

ADVANX INFORMATICA LTDA
SERTÃO.NET

R SETE DE SETEMBRO, 324, CENTRO
CEP 48.890-000 - VALENTE-BA

ASSINATURA DIGITAL
ADEMILDO ALMEIDA SOUZA SILVA

Assinatura digital criada por meio do Sertão.net

SEPRO

Assinatura

Valente, Bahia, 12 de Março de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:

**GD SERVICOS INTERNET
LTDA**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação Prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender necessidades do município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:

GD SERVICOS INTERNET LTDA

CNPJ:

05.929.700/0001-89

Endereço completo:

PC EULALIO COHIM DE FREITAS 232 PARQUE GETULIO VARGAS, Feira de Santana - Bahia

Contato

(75) 9.99000635

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 100mb	8	MÊS	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00
2	17 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 200mb	8	MÊS	R\$4.233,00	R\$ 33.864,00
3	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 300mb	8	MÊS	R\$ 3.090,00	R\$ 24.720,00
				Total	R\$ 76.104,00

SETENTA E UM SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS



Assinatura

Responsável: Carlos Andre Souza CPF: 010.566.215-16
Feira de Santana, Bahia, 31 de Março de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

Rayan de Oliveira Matos

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação Prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender necessidades do município de Capela do Alto Alegre - BA.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requiritante
(órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 100mb	8
2	17 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 200mb	8
3	10 Links de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 300mb	8

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:

WEFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ:

63.229.553/0001-30

Endereço completo:

**RUA EWERTON VISCO, 290 – S/610-712 – CAMINHO DAS
ÁRVORES – SALVADOR/BAHIA**

Contato

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL	V. TOTAL
1	Link de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 100mb.	8	MÊS	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
2	Link de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 200mb	8	MÊS	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 34.000,00
3	Link de acesso à internet com IP Público oferecido por meio de fibra óptica com velocidade de 300mb	8	MÊS	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
						R\$ 76.400,00
CARLOS ALBERTO DE SOUZA:08201936 825 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA:08201936825 Dados: 2025.03.24 13:36:23 -03'00' Assinatura Capela do Alto Alegre; 24 de março de 2025.						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.992.082/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL ADVAX INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTAO NET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NUMERO 324	COMPLEMENTO *****
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROSERTAO.NET@OUTLOOK.COM		TELEFONE (75) 3263-3920/ (75) 3263-2584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 11:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da Empresa

Identificação

CNPJ: 08.992.082/0001-00**Inscrição Estadual:** 084.786.133 ME**Razão Social:** ADVANX INFORMATICA LTDA**Nome Fantasia:** SERTAO NET**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO**Número:** 324**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** VALENTE**Telefone:** (75) 32633920**Referência:** ESQUINA DA PRACA DO FORRODROMO

Complemento:

CEP: 48890-000**UF:** BA**E-mail:** FINANCEIROSERTAONET@OUTLOOK.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 16/11/2009

Atividade Econômica Principal:

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Atividade Econômica Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** VALENTE

Complemento:

Número: 324**CEP:** 48890000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 22709 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** KASSIO ARAUJO DE LIMA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:**

Endereço

Endereço: RUA ANDRE NEGREIROS**Número:** 234**Bairro:** CENTRO**Município:** VALENTE**UF:** BA**Referência:****CEP:** 48890194**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** FISCAL@CONTASCONTABILIDADE.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/03/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

ABRIL 1957

CARTeira DE IDENTIDADE

Adm. de Ident. do Brasil

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.305.652-29

27-08-2020

ADENILDE ALMEIDA SOUZA SILVA

CORNELIO FIGUEREDO DE SOUZA

IRANILDE FERNANDES DE ALMEIDA

MAIRI BA

34-01-1950

C.CAS. CN GAVIAO BA DS

SEDE LV 048 FL 256 RT 1076

106.744.465-34

LEI Nº 116 DE 2000

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa **ADVANX INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.082/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 0130565229 SSP/BA e CPF nº 106.744.465-34, DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. nº 7 da lei da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Valente, Bahia, 25 de Março de 2025

Assinado eletronicamente por
ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA

CPF: 106.744.465-34 - SSP/BA - 0130565229
Assinado digitalmente por: ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA

 **SERPRO**

ADVANX INFORMATICA LTDA
ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA
CNPJ 08.992.082/0001-00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ADVANX INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.992.082/0001-00

ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 106.744.465-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0130565229, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada(a) no(a) RUA TANGARA, 227, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051276, BRASIL

SERGIO ALVARES DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 801.349.635-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 838839835, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SARGENTO EDGAR DANTAS, 86, ALTO ALEGRE, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ADVANX INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203055963, com sede Rua Sete de Setembro, 324, Centro Valente, BA, CEP 48890000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME) sob o nº 08.992.082/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ADVANX INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ADVANX INFORMATICA LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Entra-se da sociedade o sócio SERGIO ALVARES DA SILVA JUNIOR, detentor de 5 (Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio SERGIO ALVARES DA SILVA JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700 (setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído

ADEMILDE ALMEIDA SOUZA SILVA, com 700 (setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado

Req: 81400002017110

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 985/8115 em 03/12/2024

Protocolo 247070297 de 03/12/2024

Nome da empresa ADVANX INFORMATICA LTDA NIRE 29203055963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80746067817197

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



03/12/2024



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wM2e-3jPfd_0mh-Qachv02=BT_96aC0p1se1m1h1e1f1g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02616908506-CAROLINE SANTOS DA SILVA

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



247070297

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

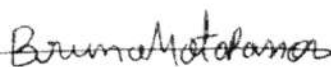
NOME DA EMPRESA	ADVAX INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	247070297 - 03/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203055963
CNPJ 08.992.082/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98578115 DE 03/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/12/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02616908506 - CAROLINE SANTOS DA SILVA - Assinado em 03/12/2024 às 07:57:23



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, CAROLINE SANTOS DA SILVA, CPF 02616908506, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 046055, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM 2 PÁGINAS , CRC COM 1 PÁGINA.

VALENTE - BAHIA, 28 de novembro de 2024.

CAROLINE SANTOS DA SILVA

Assinado Digitalmente

http://assinador.juceb.ba.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9910wXZ0r_K_CFI0PVSBA40jH11B10INC50h_p58
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02616908506-CAROLINE SANTOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98578115 em 03/12/2024

Protocolo 247070297 de 03/12/2024

Nome da empresa ADVANX INFORMATICA LTDA NIRE 29203055963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80746067817197

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADVANX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.992.082/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:29 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **A373.9576.C0DF.3E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251655799

RAZÃO SOCIAL ADVANX INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.786.133	CNPJ 08.992.082/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.992.082/0001-00**Razão**

ADVAX INFORMATICA LTDA

Social:**Endereço:**

RUA SETE DE SETEMBRO 324 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025**Certificação Número:** 2025031323261476676964

Informação obtida em 25/03/2025 11:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.992.082/0001-00

Certidão nº: 17013837/2025

Expedição: 25/03/2025, às 11:26:16

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADVANX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.992.082/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01, Centro

VALENTE - BA CEP: 48890000

Empresa - Certidão Negativa de Débito

Certidão passada em cumprimento ao despacho do(a) Sr(a) Diretor(a) da Setor de Tributos, datada em 25/03/2025, sob processo de nº .

Nº. 87/2025

Nome/Razão Social: ADVANX INFORMATICA LTDA

Código do Contribuinte: 8602, Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ: 08.992.082/0001-00

Endereço: RUA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 324 BAIRRO:

CENTRO CEP: 48890000 COMPLEMENTO: , MUNICÍPIO DE

VALENTE

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurado pela autoridade administrativa

VALENTE - BA , 25 de março de 2025.

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por:

Identificador Web: 138122.87.20250325.N.40.8602

<https://valente.ba.gov.br/portal/prefeitura-de-valente/>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00753523E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **25/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ADVANX INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.992.082/0001-00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 324, CENTRO, VALENTE, BAHIA, CEP:
48.890-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 25 de março de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ADVANX INFORMATICA LTDA situada na Rua Sete de Setembro, 324 – Centro – Valente - BA CEP: 48.890-000, inscrita no cnpj: 08.992.082/0001-00, presta os serviços de Link Dedicado de Acesso a Rede Mundial de Computadores, com velocidade de 3 Giga.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capela do Alto Alegre – Ba, 20 de Março de 2025



SERGIO ALVARES DA SILVA JUNIOR

**** S A DA SILVA JUNIOR ME ****

Rua Rosalina Gomes, 138– Centro – Capela do Alto Alegre – Ba.

CNPJ: 07.198.243/0001-25 – INSC. ESTADUAL:65.562.604ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa ADVANX INFORMATICA LTDA situada na Rua Sete de Setembro, 324 – Centro – Valente - BA CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ: 08.992.082/0001-00 é a nossa fornecedora de serviço de link de internet dedicado 2 Giga no período de 01/03/2024 a presente data. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana–Bahia, 15 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente

WALTER COELHO BARRETO FILHO

Data: 15/03/2025 10:30:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Walter Coelho Barreto Filho– Gestor

Cpf: 013.030.105-18

Contato: (75) 9.9900-0635

SUPERCORE TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ: 28.382.672/0001-28

R ERICO SOPHIA BRANDAO 315, Parque Getulio Vargas, FEIRA DE SANTANA – BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável:

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: 0R 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 61.304,00 (Sessenta e um mil trezentos e quatro reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 051/2025, este processo contendo o ofício do Sr. Prefeito, a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas Unidades**, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 051/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga para atender as necessidades do Município de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 25 de Março de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento